

**PROJETO DE LEI Nº 011/2022**

**De 28 de março de 2022**

CÂMARA MUNICIPAL  
Setor Legislativo  
**RECEBIDO**  
Em 07.04.2022  
As 10.00 hs  
Heitor  
Secretário

Altera o art. 1º da Lei Municipal 963/2017, de 07 de abril de 2017, com redação alterada pela Lei Municipal 1126/2021, de 31 de maio de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI:

**Art. 1º.** Altera o art. 1º da Lei Municipal 963/2017, de 07 de abril de 2017, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1126/2021, de 31 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criado no Município de Brejo Santo o Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional, programa de cunho social, com a finalidade de proporcionar a requalificação profissional do trabalhador desempregado, de forma a torná-lo apto a atender as exigências do mercado de trabalho, incentivando no combate ao desemprego, para até 460 (quatrocentos e sessenta) municípios.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, em 28 de março de 2022.

  
**MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM**  
Prefeita Municipal